

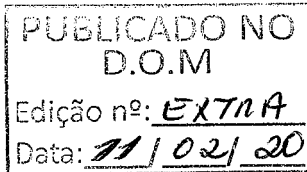


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.204

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.



“ALTERA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO 5.858, DE 10 DE JULHO DE 2018 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.960, DE 13 DE MAIO DE 2018 E DECRETO Nº 6.046, DE 22 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do Departamento de Mobilidade Urbano e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 090/2020 – DMUT/SMMDU quanto a alteração na composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, instituída pelo Decreto nº 5.858, de 10 de julho de 2018 alterado pelo Decreto nº 5.960, de 13 de maio de 2018 e Decreto nº 6.046, de 22 de maio de 2019, passando os artigos 1º e 3º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

MEMBROS	NOMEADOS	IDENTIFICAÇÃO/RG
Presidente	Fernando Ferreira da Silva	29.656.932
Vice-Presidente	Leandro Aparecido de Moraes	32.619.185-9
Titular	Isael Sequetti	1.667.315-7
Suplente	Raquel dos Santos Vieira	25.548.341-7
Titular	Gilson Gonçalves	54.376.378
Suplente	Andreia de Oliveira	24.408.378-2

.....

“Art. 3º Fica nomeada como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 074/06, a servidora pública **KETI CRISTIANE GOMES ROSA – RE 11.932.**”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do 5.858, de 10 de julho de 2018 alterado pelo Decreto nº 5.960, de 13 de maio de 2018 e Decreto nº 6.046, de 22 de maio de 2019.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.204/2.020 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de fevereiro de 2.020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo